

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	109/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	034/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TOP GUN, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL A SER REALIZADO NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025, POR OCASIÃO DO PROJETO CULTURA NA PRAÇA EM DEMERVAL LOBÃO - PI.
VALOR GLOBAL:	R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade – Contratação de profissional do setor artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 034/2025 para contratação de apresentação artística da Banda Top Gun, para realização de show musical a ser realizado no dia 27 de setembro de 2025, por ocasião do Projeto Cultura na Praça em Demerval Lobão - PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade – Contratação de profissional do setor artístico, conforme Processo Administrativo nº 109/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa LAURA LUIZA OLIVEIRA FORTES FERRAZ - ME, CNPJ Nº 54.419.909/0001-08, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Mirtes Melão, nº 5877 – Gurupi, Teresina-PI. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) em conformidade com a proposta apresentada.

Demerval Lobão – PI, 10 de setembro de 2025.

Luis Gonzaga de Carvalho Junior
Prefeito Municipal